

PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – SEBRAE/PI

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2015) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão pública de abertura do Pregão será às 09:00 horas do dia 16 **de março de 2016**, na sala de licitações do edifício sede do SEBRAE/PI .

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, <u>www.pi.sebrae.com.br</u>, ou na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Coffee Break, para atender à demanda do Sebrae/PI, conforme ANEXO I do Termo de Referência.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br.

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriamente em mídia impressa e digital.

As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.pi.sebrae.com.br.

Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações. Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como exempregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

4. DOS ENVELOPES

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 03/2016

Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

Envelope N° 2 - PREGÃO SEBRAE/PI N° 03/2016

Conteúdo: HABILITAÇÃO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

- 5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



- 5.1.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da planilha de formação de custos.
- 5.1.4 A licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá ser solicitada a apresentar os memoriais de cálculos utilizados na formulação da planilha final, com vistas à análise de exequibilidade dos preços por parte da CPL.
- 5.1.5 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexeqüíveis após a verificação da planilha final corrigida e acompanhada das memórias de cálculo.

Parágrafo Único: as propostas deverão apresentar detalhadamente as especificações e ainda contemplar todos os custos e encargos para atendimento das especificações exigidas no ANEXOS I, sendo expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, especifico para o PREGÃO N° 03/2016 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.



Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope N.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no óraão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, através do preenchimento do Termo de Declaração Constante do anexo III (deverá ser anexado ao envelope "1" PROPOSTA DE PREÇO);
- d) Endereço do licitante em Teresina, capital do Estado do Piauí contendo, inclusive, telefone, e-mail e/ou fax. Caso o licitante não seja estabelecido em Teresina, deverá apresentar DECLARAÇÃO comprometendo-se a ali instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início do contrato, filial com telefone, e-mail e/ou fax.



6.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal:
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes N° 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes N° 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

- 8.1 Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:
 - a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope N° 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
 - b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.



- 8.2 O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **menor preço Global** para execução dos serviços.
- 8.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 8.4 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.
- 8.5 Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.
- 8.6 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 8.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
- 8.8 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 8.9 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 8.11 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:
- 8.11.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preco;
- 8.11.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- 8.11.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- 8.11.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- 8.11.5 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 8.12 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.



- 8.13 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.
- 8.14 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.
- 8.15 Encerrada a fase de lances proceder-se-á a fase de HABILITAÇÃO, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações do vencedor.
- 8.16 As documentações serão analisadas pelo Pregoeiro, membros da CPL e licitantes.
- 8.17 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.
- 8.17.1 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.
- 8.17.2 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.
- 8.26 A segunda fase consistirá na abertura do envelope N° 02, contendo a habilitação do licitante vencedor.

9. DO RECURSO

- 9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.
- 9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
- 9.3 O recurso terá efeito suspensivo.
- 9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
- 9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

11. DA FORMALIZAÇÃO

As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO II. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 12.2 Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.
- 12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.
- 12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 12.7 Perda do direito à contratação;
- 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.



- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital
- 12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo IV.

- 13.1 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.2 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.
- 13.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.
- 13.4 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.
- 13.5 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.
- 13.6 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.7 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 13.8 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.
- 14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.
- 14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- 14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.
- 14.8 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA
II – MINUTA DE CONTRATO
III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
IV – TERMO DE DECLARAÇÃO
V – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
VI- RECIBO
VII- DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Teresina, 01 de março de 2016

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA Pregoeiro do SEBRAE/PI



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – SEBRAE/PI ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Coffee Break, para atender à demanda do Sebrae/PI, conforme **ANEXO I do Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade do SEBRAE/PI de oferecer coffee break em seus eventos institucionais, visando alcançar maior excelência no atendimento de seus clientes, durante a realização dos seguintes eventos: feiras, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops, e outros eventos correlatos. A oferta de coffee break se justifica, também, para favorecer a interação dos participantes desses eventos. Algumas Soluções do SEBRAE já prevêem a oferta durante a realização das capacitações. Abaixo, segue relação das referidas Soluções:

- 1. Sebrae Mais Excelência de Gestão MEG;
- 2. Sebrae Mais Gestão Estratégica;
- 3. Sebrae Mais Gestão de Marketing;
- 4. Sebrae Mais Gestão da Inovação;
- 5. Sebrae Mais Gestão Financeira;
- 6. Sebrae Mais Gestão da Qualidade;
- 7. Sebrae Mais Gestão de Indicadores e Resultados;
- 8. Sebrae Mais Gestão de Pessoas;
- 9. Sebrae Mais Líder Coach;
- 10. Sebrae Mais Orientações Financeiras;
- 11. Sebrae Mais Orientações em Compras e Estoques;
- 12. Sebrae Mais Orientações em Vendas;
- 13. Sebrae Mais Desafios do Crescimento;
- 14. Sebrae Mais Análise Financeira;
- 15. Sebrae Mais Educação Financeira;
- 16. Sebrae Mais Visão de Futuro;
- 17. Sebrae Mais Empresa Familiar;
- 18. Sebrae Mais Comunicação Empresarial;
- 19. Encontros Sebrae Mais
- 20. EMPRETEC

3. SOLICITAÇÕES DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **3.1.** As solicitações deverão ser encaminhadas à CONTRATADA diretamente pela fiscal do contrato, Maria de Fátima Cruz T. Aaen, em formulário próprio (**ANEXO II**), no prazo limite de no mínimo 48 horas ou 02 (dois) dias úteis, que antecedem ao evento.
 - 3.1.1. O formulário de solicitação de serviços de coffee break e/ou refeição (ANEXO II) deverá ser preenchido corretamente e encaminhado pelo solicitante para a Fiscal do Contrato, obedecendo o prazo de 01(uma) semana de antecedência, constando:



- a) Nome do solicitante e função, motivo da solicitação, tipo de evento, data e local do evento, data da solicitação, número de participantes, especificação de um dos 3 tipo de coffee break e/ou dos 4 tipos de refeições. A solicitação deverá, ainda informar no item apropriado, o interesse da presença ou não de garçon e/ou pessoal de apoio.
- **b)** Não será fornecido coffee break e/ou refeições para eventos com número menor que 10 participantes.
- **3.2.** Reconhecer somente a Analista e Fiscal do contrato, bem como outros empregados que forem indicados formalmente pelo SEBRAE/PI, para realizar solicitações e cancelamentos de solicitações.
- 3.3. Serão solicitados sob demanda.

4. LOCAL DA ENTREGA

- **4.1.** Os fornecimentos do objeto contratado deverão ser entregues, obedecendo às especificações do requerimento e dentro da Cidade de Teresina, em localidades diversas, previamente informada à Empresa Contratada.
- **4.2.** Em todo e qualquer local acertado ficará a cargo da contratada o deslocamento para entrega do objeto contratado.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Maior visibilidade e divulgação das ações institucionais, bem como atender outras necessidades operacionais, especialmente no que diz respeito à interatividade com o público alvo.

6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Responsabilidades da CONTRATANTE

- 6.1.1. O SEBRAE/PI acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, e ainda avaliará a qualidade dos mesmos, através de Pesquisa de Satisfação, podendo rejeitar o fornecimento dos alimentos em parte ou no todo, com exposição de motivos;
- **6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários aos serviços prestados para eventos e demais itens presentes neste termo;
- **6.1.3.** Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- **6.1.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **6.1.5.** Solicitar os serviços conforme o explicado no item 3 deste termo;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 10;



- **6.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA:
- **6.1.8.** Emitir a requisição ou autorização de fornecimento a ser entregue à contratada, fazendo nela constar a especificação dos materiais, quantidades, prazo e local de entrega.

6.2. Responsabilidades da CONTRATADA

- **6.2.1.** Entregar/executar o objeto contratado nas condições, especificações e prazos estabelecidos pelo SEBRAE/PI;
- **6.2.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local e da execução da montagem/desmontagem, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SEBRAE/PI;
- **6.2.3**. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos quando nas dependências do SEBRAE/PI ou em qualquer evento por ele promovido, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- **6.2.4.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- **6.2.5**. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas e que deram origem a este processo;
- **6.2.6.** Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- **6.2.7.** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- **6.2.8.** SEBRAE/PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- **6.2.9.** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas como impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos;
- **6.2.10.** Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais;

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Os preços deverão ser cotados por pessoa, contemplando as especificações expostas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.



8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Caberá a analista Maria de Fátima Cruz T. Aaen, conforme item 3.1 deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal (Certidão Negativa do

INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e CDN trabalhista), após a entrega dos serviços requisitados por demanda e aprovados pela Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA E ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão de acordo com as demandas do SEBRAE/PI, sendo rateados nos Projetos e Ações das Unidades demandantes dos serviços.

Teresina, 17 de Fevereiro de 2016

Antônio de Pádua Evelim Rodrigues
Gerente Unidade de Gestão Administrativa

Maria de Fátima Cruz T. Aaen Analista/Fiscal





ANEXO I MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ITEM 1						
COFFEE BREAK TIPO 1						
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS			
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00			
04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	6		R\$ 0,00			
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00			
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00			
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00			
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00			
Talheres descartáveis; unbd de garfo e faca	2		R\$ 0,00			
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00			
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;						
2 toalhas de mesa						
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00				
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (LOTE 1)			R\$ 0,00			



ITEM 2 **COFFEE BREAK TIPO 2** QTD POR PESSOA | VLR POR PESSOA **Produtos** PREÇO P 10 PESOAS 03 tipos de bebida - Suco Natural, Refrigerante (normal/diet) e chá; ml 250 R\$ 0,00 04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und R\$ 0,00 01 tipo de torta salgada, fatia/und 1- min 60a R\$ 0,00 Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); a 100 R\$ 0,00 Guardanapos de papel, und R\$ 0,00 2 R\$ 0,00 Sachês de açúcar; und Sachês de adocante; und 2 R\$ 0,00 Prato descartável: und 2 R\$ 0,00 Talheres descartáveis; und de garfo e faca 2 R\$ 0,00 Copos descartáveis para café ou chá 2 R\$ 0,00 Copos descartáveis para suco ou refrigerante R\$ 0,00 Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

uma a cada 50 unidades;

VALOR TOTAL POR PESSOA

VALOR TOTAL 10 PESSOAS (LOTE 2)

2 toalhas de mesa



ITEM 3

COFFEE BREAK TIPO 3

Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
	4.2 . 6		1 112 4 0 1 10 1 20 0 1 10
04 tipos de bebida - Suco Natural,Refrigerante (normal/diet) e chá; ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	5		R\$ 0,00
02 tipos de torta salgada, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
01 tipo de torta doce, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00
Prato descartável; und	2		R\$ 0,00
Talheres descartáveis; und de garfo e faca	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para café ou chá	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;			
2 toalhas de mesa			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (LOTE3)			



ITEM 4 REFEIÇÃO 1					
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*			
Prato Principal					
1 tipo de salada; g	50				
1 tipo de carne (frango ou bovina); g	150				
4 tipos de acompanhamento; g	100				
VALOR TOTAL POR PESSOA (LOTE 4) R\$ 0,00					



ITEM 5	5					
REFEIÇÃO 2						
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS			
PRATO PRINCIPAL						
02 tipos de bebida - Suco (Caixinha) e Refrigerante (normal/diet); ml	250					
02 Tipos de Carne – Frango ou Bovina; g	250		R\$ 0,00			
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00			
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00			
Farofa, g	30		R\$ 0,00			
SOBREMESA		,				
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00			
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00			
Material de Uso;			R\$ 0,00			
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00)			
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS			R\$ 0,00			



ITEM 6			
REFEIÇÃ	O 3	,	
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA			1
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
03 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL			
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Contra-Filé, Maminha, Fraldinha) e Branca); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne,ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA		Γ	1
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS			R\$ 0,00
2.			



ITEM 7			
REFEIÇÃO	0.4		
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA		T	1
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
Bandeja de frios; g	100		R\$ 0,00
Pães de Batata; und	2		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL			
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Filé, Carneiro, Picanha) e Frutos do Mar (Ex.: Filé de camarão, Filé de peixe, Bacalhau, etc); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
02 Tipos de Arroz- Ex.: Branco e Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne,ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA			
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS			R\$ 0,00



ITEM 8				
MÃO DE OBRA	VLR POR PESSOA			
Pessoa de Apoio				
Graçom				
VALOR				

\\A\OD O\ODA\ (\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\	
VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1	
TALOR OLODAL (IILM 1 · 2 · 0 · 4 · 0 · 0 · 7 · 0)		



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COFFEE BREAK E/OU REFEIÇÃO

1.	DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	O:	
	Nome do solicitante:		
	Função:		
	Motivo do evento:		
	-	vento:/	
_		evento:/	
2.	TIPO DE EVENTO:		
	() Curso	() Feira	
	() Palestra	() Conferência	
	() Reunião	() Treinamento	
	() Oficina	() Workshop	
	Nome do evento:		_
	() Outros:. Especificar:		_
3.	NÚMERO DE PARTICIPANT	TES:	
	participantes		
		fornecimento de lanches/coffee bre poderá ser menor que 10 pessoas.	aks, o número de
4.	LOCAL E HORA DE REALIZ	AÇÃO DO EVENTO:	
	() SEBRAE/PI – Av. Cam	pos Sales nº 1046	
	() Fora do SEBRAE/PI, e	ndereço completo:	
			<u> </u>
	Ponto de referências:		
	Hora de realização do e	vento:	
	Tere	sina, de de 210	5
	_	Nome e assinatura do solicitante	



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – SEBRAE/PI
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CD XXX/2016

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI e a XXXXXXXXXXXX, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXXX.XXX/0001-XX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXX-XX, à Rua, XXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, Bairro XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, SSP-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX-XX, à Rua XXXXX, XXX, XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre do **PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI** e o Registro de Preço nº 02/2016, elaborados nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011 e a Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de Preço no âmbito do Sistema Sebrae, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 03/2016 – SEBRAE/PI, Pregão Presencial nº 03/2016 – SEBRAE/PI e o Registro de Preço nº 02/2016, elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é fornecimento de COFFEE BREAK para atender as demandas do **SEBRAE/PI**, conforme especificações contidas Termo de Referência – ANEXO I do Pregão Presencial acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total estimado dos serviços ora contratado será de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), distribuído conforme tabela a seguir:





ITEM 1						
COFFEE BREAK TIPO 1						
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS			
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00			
04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	6		R\$ 0,00			
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00			
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00			
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00			
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00			
Talheres descartáveis; unbd de garfo e faca	2		R\$ 0,00			
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00			
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;						
2 toalhas de mesa						
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00				
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 1)			R\$ 0,00			



ITEM 2

COFFEE BREAK TIPO 2

OGTI EE BREF	IX 111 O Z		
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
03 tipos de bebida - Suco Natural,Refrigerante (normal/diet)e chá; ml	250		R\$ 0,00
04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	5		R\$ 0,00
01 tipo de torta salgada, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00
Prato descartável; und	2		R\$ 0,00
Talheres descartáveis; und de garfo e faca	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para café ou chá	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;			
2 toalhas de mesa			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 2)			R\$ 0,00



ITEM 3

COFFEE BREAK TIPO 3

COFFEE BREA	K IIPO 3	,	
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
04 tipos de bebida - Suco Natural,Refrigerante (normal/diet) e chá; ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	5		R\$ 0,00
02 tipos de torta salgada, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
01 tipo de torta doce, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00
Prato descartável; und	2		R\$ 0,00
Talheres descartáveis; und de garfo e faca	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para café ou chá	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;			
2 toalhas de mesa			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 3)			



ITEM 4 REFEIÇÃO 1			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	
Prato Principal			
1 tipo de salada; g	50		
1 tipo de carne (frango ou bovina); g	150		
4 tipos de acompanhamento; g	100		
VALOR TOTAL POR PESSOA (ITEM 4)		R\$ 0,00	



ITEM 5 REFEIÇÃO 2			
			Produtos
PRATO PRINCIPAL		T	T
02 tipos de bebida - Suco (Caixinha) e Refrigerante (normal/diet); ml	250		
02 Tipos de Carne – Frango ou Bovina; g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00
Farofa, g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA		T	ı
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00)
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS (ITEM 5)			R\$ 0,00



ITEM 6			
REFEIÇÃO 3			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA			1
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
03 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL			
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Contra-Filé, Maminha, Fraldinha) e Branca); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne,ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA 02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS (ITEM 6)			R\$ 0,00



ITEM 7			
REFEIÇÃO 4			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA		1	
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
Bandeja de frios; g	100		R\$ 0,00
Pães de Batata; und	2		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL			
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Filé, Carneiro, Picanha) e Frutos do Mar (Ex.: Filé de camarão, Filé de peixe, Bacalhau, etc); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
02 Tipos de Arroz- Ex.: Branco e Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne, ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA			
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 7)			R\$ 0,00



ITEM 8		
MÃO DE OBRA	VLR POR PESSOA	
Pessoa de Apoio		
Graçom		
VALOR (ITEM 8)		

VALOR CLORAL (ITEM 1 . 0 . 2 . 4 . 5 . 4 . 7 . 0)	
VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	
7/10/10 10 5/12 (11 11 11 1 2 1 0 1 4 1 0 1 0 1 7 1 0)	



Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão de acordo com as do SEBRAE/PI, sendo rateadas nos Projetos e Ações das Unidades demandante dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto contratado nas condições, especificações e prazos estabelecidos pelo **SEBRAE/PI**;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local e da execução da montagem/desmontagem, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SEBRAE/PI;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos quando nas dependências do SEBRAE/PI ou em qualquer evento por ele promovido, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- d) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- e) Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas e que deram origem a este processo;
- f) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- h) OSEBRAE/PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- i) Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas como impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos;
- j) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais;

II – São Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) O SEBRAE/PI acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, e ainda avaliará a qualidade dos mesmos, através de Pesquisa de Satisfação, podendo rejeitar o fornecimento dos alimentos em parte ou no todo, com exposição de motivos;
- **b)** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários aos serviços prestados para eventos e demais itens presentes neste termo;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Solicitar os serviços conforme o explicado no item 3 deste termo;
- f) Efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 10;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela **CONTRATADA**:

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pela empregada Maria de Fátima Teixeira Aaaen, lotada no setor de compras do **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato para execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início em XX de XXXXXX de 2016 e término em XX de XXXX de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo até o limite permitido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na prestação de serviço, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA** sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado da verba estimada do contrato, sem prejuízos do pagamento de outras multas que lhes tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao **SEBRAE/PI**;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até dois anos.

Parágrafo Primeiro - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/PI**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro da cidade de Teresina (PI) será o competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões que vierem a surgir no cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente contrato em XX (XXX) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 2016.

PELO CONTRATANTE: Diretor Superintendente	MARIO JOSÉ LACERDA DE MELO
	DELANO RODRIGUES ROCHA Diretor Administrativo Financeiro
PELA CONTRATADA: Testemunhas:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	
CPF:	



PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 – SEBRAE/PI ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos dias do mês de de 2016, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 728608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 511.177, expedida pela SSP/PI, e as empresas:

1° Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento): **(RAZÃO SOCIAL)**, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX, à XXXXXXXXXX, N° XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à XXXXXX, XXXX, Bairro XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXX, expedida pela SSP/PI,

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante **ADESÃO** ao preço do primeiro colocado).

RESOLVEM de comum acordo celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre de processo licitatório promovido pela modalidade Pregão Presencial nº 03/2016-SEBRAE/PI e seus anexos, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela resolução CDN nº 213/2011, Resolução CDN 168/2008, as propostas de preço apresentadas e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa com vistas ao fornecimento de COFFEE BREAK para atender as demandas do **SEBRAE/PI**, conforme especificações contidas Termo de Referência – ANEXO I do Pregão Presencial acima identificado.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

A contratação será realizada por lote, sendo estes expostos no quadro a seguir com quantitativos estimados:



ITEM	ITEM 1			
COFFEE BREA	AK TIPO 1			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS	
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00	
04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	6		R\$ 0,00	
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00	
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00	
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00	
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00	
Talheres descartáveis; unbd de garfo e faca	2		R\$ 0,00	
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00	
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;				
2 toalhas de mesa				
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00		
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 1)			R\$ 0,00	



ITEM 2

COFFEE BREAK TIPO 2

Produtos	QID POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
03 tipos de bebida - Suco Natural,Refrigerante (normal/diet)e chá; ml	250		R\$ 0,00
04 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	5		R\$ 0,00
01 tipo de torta salgada, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00
Prato descartável; und	2		R\$ 0,00
Talheres descartáveis; und de garfo e faca	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para café ou chá	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;			
2 toalhas de mesa			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 2)			R\$ 0,00



ITEM 3

COFFEE BREAK TIPO 3

COTTLE DREAT	· III O O	1	
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
04 tipos de bebida - Suco Natural, Refrigerante (normal/diet) e chá; ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados simples ou mini sanduíches; und	5		R\$ 0,00
02 tipos de torta salgada, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
01 tipo de torta doce, fatia/und	1- min 60g		R\$ 0,00
Frutas: salada de frutas, dispostas em embalagens individuais ou frutas cortadas (pelo menos 04 tipos); g	100		R\$ 0,00
Guardanapos de papel, und	5		R\$ 0,00
Sachês de açúcar; und	2		R\$ 0,00
Sachês de adoçante; und	2		R\$ 0,00
Prato descartável; und	2		R\$ 0,00
Talheres descartáveis; und de garfo e faca	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para café ou chá	2		R\$ 0,00
Copos descartáveis para suco ou refrigerante	2		R\$ 0,00
Bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado: uma a cada 50 unidades;			
2 toalhas de mesa			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 3)			



ITEM 4 REFEIÇÃO 1

Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*
Prato Principal		
1 tipo de salada; g	50	
1 tipo de carne (frango ou bovina); g	150	
4 tipos de acompanhamento; g	100	
VALOR TOTAL POR PESSOA (ITEM 4)		R\$ 0,00



ITEM S	5		
REFEIÇÃO 2			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA	PREÇO P 10 PESOAS
PRATO PRINCIPAL			
02 tipos de bebida - Suco (Caixinha) e Refrigerante (normal/diet); ml	250		
02 Tipos de Carne – Frango ou Bovina; g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00
Farofa, g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA		,	
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS (ITEM 5)			R\$ 0,00



ITEM 6			
REFEIÇÃO 3			
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA		T	1
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
03 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL		T	
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Contra-Filé, Maminha, Fraldinha) e Branca); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
01 Tipos de Arroz- Ex.: Branco, Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne,ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA		1	
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL PARA 10 PESSOAS (ITEM 6)			R\$ 0,00



ITEM :	7		
REFEIÇÃ	0 4		
Produtos	QTD POR PESSOA	VLR POR PESSOA*	PREÇO P 10 PESOAS
ENTRADA		1	
02 tipos de bebida - Suco Natural e Refrigerante (normal/diet); ml	250		R\$ 0,00
05 tipos de salgados ; und	5		R\$ 0,00
Bandeja de frios; g	100		R\$ 0,00
Pães de Batata; und	2		R\$ 0,00
PRATO PRINCIPAL			
02 Tipos de Carne – Vermelha (Ex.: Filé, Carneiro, Picanha) e Frutos do Mar (Ex.: Filé de camarão, Filé de peixe, Bacalhau, etc); g	250		R\$ 0,00
02 Tipos de Salada – Ex.: folhas e tipo salpicão; g	150		R\$ 0,00
02 Tipos de Arroz- Ex.: Branco e Risoto; g	100		R\$ 0,00
01 Massa – Ex.: Panquecas, penne,ravióli, Lasanha, talharim; g	100		R\$ 0,00
Farofa; g	30		R\$ 0,00
SOBREMESA			
02 tipos de sobremesa – Ex.: pudim de leite, torta de bacuri, chocolate, morango, ml folhas, pavês, etc; g	150		R\$ 0,00
Guardanapos de papel; und	5		R\$ 0,00
Material de Uso;			R\$ 0,00
Baixela de porcelana e réchaud para colocar as comidas, pratos jantar e sobremesa, talheres jantar e sobremesa, copos e taças, bandejas de garçom com g			
Toalhas e cobre mancha para as mesas.			
VALOR TOTAL POR PESSOA		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL 10 PESSOAS (ITEM 7)			R\$ 0,00



ITEM 8	
MÃO DE OBRA	VLR POR PESSOA
Pessoa de Apoio	
Graçom	
VALOR (ITEM 8)	

VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	
VALOK GLOBAL (IILM + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 6)	



Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade de Assessoria Jurídica deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar com comprovantes de que requerimento fundamentado não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SEBRAE/PI** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto: Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/PI para atendimento do ITEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 03/2016 – **SEBRAE/PI**, e seus anexos, a **CONTRATADA**, se obriga a assinar esta **ATA** e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Unidade de Assessoria Jurídica do **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISXTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, será realizado pela fiscal do contrato a empregada Maria de Fátima Cruz Teixeira Aaen, lotada no setor de compra do **SEBRAE/PIAUI**, que se obriga a:

- I. Efetuar controle da prestação dos serviços, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTODO REGISTRO DE PREÇO



Os preços registrados na presente **ATA** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SEBRAE/PI:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Sebrae, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo recebimento da presente Ata.

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Sebrae, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

Parágrafo Quarto: Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **SEBRAE/PI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro da Cidade de Teresina-PI será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em XXX vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 2016.

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES

Diretor Administrativo Financeiro



EMPRESAS QUE R

REGISTRAM PREÇOS	1ª Colocada (vencedora do cel em todas as contratações decorr	
	Razão Social: CNPJ: Nome/CPF e assinatura do Repres	sentante Legal
	2ª Colocada (caso haja empresa mediante ADESÃO ao preço do p	
	Razão Social: CNPJ: Nome/CPF e assinatura do Repres	sentante Legal
TESTEMUNHAS:		
	CPF/MF:	CPF/MF:



PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 – SEBRAE/PI ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- e) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Em cumprimento dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ,forçado e/ou escravo, ou em condições análogas a esta.
- g) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina,	do	de 201 <i>6</i>
reresina,	de	ae zu i c

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – SEBRAE/PI ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante Legal



PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SEBRAE/PI ANEXO - VI - RECIBO DE LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: <u>pi-licitacao@pi.sebrae.com.br</u>
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA			
EMPRESA:			
CNPJ N.°			
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF:		
TELEFONE	FAX		
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 03/2016 – SEBRAE/PI			
NOME DO CONTATO:			
E-MAIL:			
TELEFONE/RAMAL			
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do PREGÃO 03/2016 – SEBRAE/PI			
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL			

OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.



PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 – SEBRAE/PI ANEXO VIII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- 1. RAZÃO SOCIAL:
- 2. CNPJ:
- 3. ENDEREÇO:
 - a) Logradouro (rua, av. etc):
 - b) Cidade/Estado
 - c) CEP.
 - d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina,	de	_ de 2016

NOME ASSINATURA